



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Telefax: (32) 3743-1452

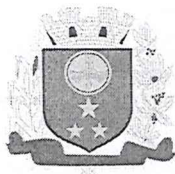


Projeto de Lei Municipal nº. 015 de 23/07/25

Ementa: Renomear como Rua Jossael Pereira de
Sauze, a via pública localizada na entrada do
distrito de São João, neste município, e das
outras providências.

Autoria: Edimar Antônio de Souza (Zerador)

Obs.: _____



Câmara Municipal de Divino

"Divino é ser daqui"



PROJETO DE LEI Nº 015, de 23 de julho de 2025.

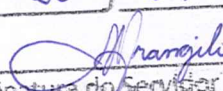
"Denomina como Rua Pascoal Pereira de Souza, a via pública localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, neste Município, e dá outras providências".

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pascoal Pereira de Souza, a via localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, neste Município de Divino/MG, conforme identificada em visita técnica realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Divino/MG, cópia anexa.

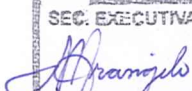
Art. 2º. A denominação estabelecida por esta lei deverá ser cadastrada no Setor de Tributação do Município de Divino/MG para fins de regularização do cadastro imobiliário, lançamento de IPTU e demais registros oficiais, se necessários.

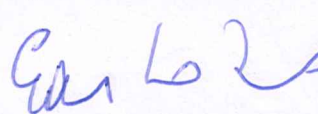
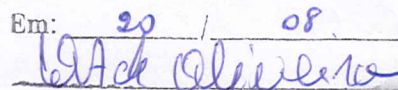
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da via com a instalação da placa, contendo a denominação.

Processo nº 126
Em 23 / 07 / 2025

Assinatura do Servidor Responsável

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 23 de julho de 2025.

Nº PROTOLO:	
126	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
	23/07/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

 **Edimar Lúcio de Souza** ¹⁹ DISCUSSÃO ¹⁹ VOTAÇÃO
10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por: h
Vereador
Em: 20 / 08 / 2025

Vereador - Presidente



Câmara Municipal de Divino

"Divino é ser daqui"



PASCOAL PEREIRA DE SOUZA...UM POUCO DE SUA VIDA:

O Sr. Pascoal Pereira de Souza foi cidadão de conduta exemplar e amplamente conhecido na cidade de Divino e região.

Nascido e criado na localidade, Pascoal construiu uma trajetória de respeito, trabalho e compromisso com o bem-estar coletivo. Em 1958 mudou-se para a Comunidade de Neblina, onde também estabeleceu fortes laços de amizade com todos, prestando auxílio aos moradores no que fosse ao seu alcance, tornando-se assim, uma pessoa muito querida por todos que o conheciam.

Durante as décadas de 1950, 60 e 70, destacou-se pelo cuidado com os mais necessitados, os quais recorriam a ele para obter alívio no que precisavam.

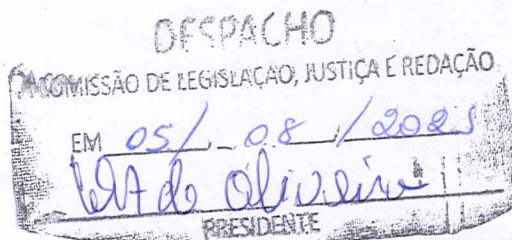
Faleceu em 5 de outubro de 1979, deixando um legado brilhante por onde passou.

Diante de sua importância, o autor signatário espera contar com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta proposição.

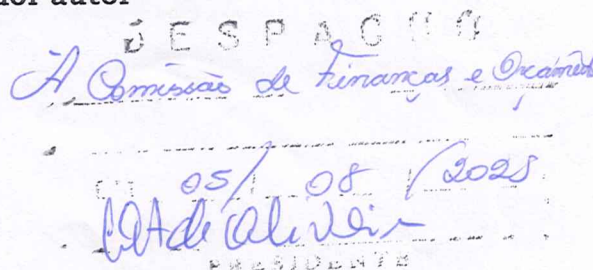
Plenário Ady Ribeiro de Sales, 23 de julho de 2025.

Edimar Lúcio de Souza

Vereador autor



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



PROJETO PARA NOMEAR UMA RUA EM BOM JESUS



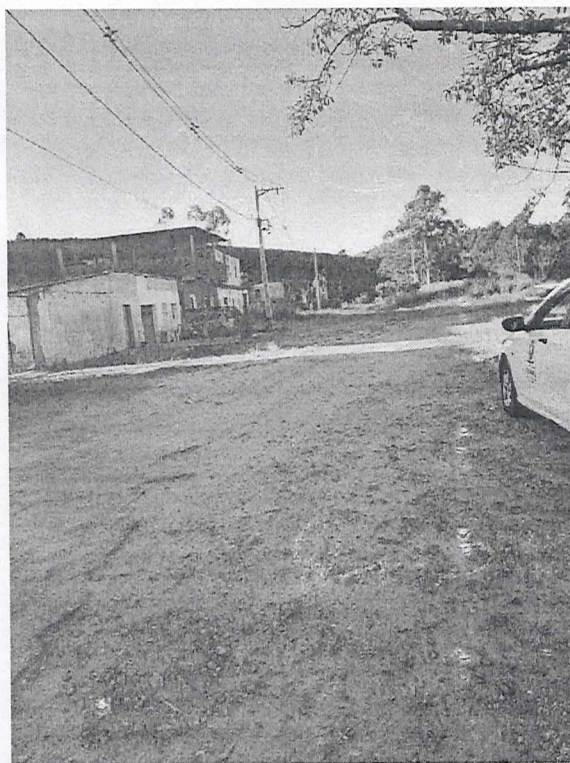
1. SOLICITAÇÃO

O Setor de Engenharia recebeu um pedido do Setor de Tributação desta Prefeitura e de um vereador a respeito de uma visita a um local na entrada do Distrito Bom Jesus. Visita foi realizada em junho de 2025 com o objetivo de avaliar as condições e características do espaço para fins de denominação de um trecho de rua.

2. LOCALIZAÇÃO

Entrada de Bom Jesus, conforme imagens abaixo.

Imagem 01 – Fonte: Autor



3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Durante a visita houve conversa com os moradores e estes apresentaram contas de luz em que o trecho é denominado Rua Pascoal P de Souza. Dessa forma, o vereador irá protocolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.114.272/0001-88

SETOR DE ENGENHARIA

projeto na Câmara dos Vereadores para que este nome seja formalizado e cadastrado no Setor de Tributação desta prefeitura para todos os fins, entre outros: IPTU, cadastro imobiliário e etc.



Divino, Minas Gerais, 01 de julho de 2025.

Daiane Martins de Oliveira Abreu
Engenheira Civil – CREA MG 322.793/D



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

"Divino é ser daqui" ^{1ª} DISCUSSÃO ^{1ª} VOTAÇÃO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação — Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção

☒ Aprovado por: unanimidade

☐ Rejeitado por: —

Em: 20 / 08 / 2025

1ª de Divino

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: "Denomina como Pascoal Pereira de Souza, a via pública localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, neste Município, e dá outras providências".

O projeto de Lei n. 015/2025, de autoria do Vereador Edimar Lúcio de Souza, tem por objetivo oficializar a denominação de Rua Pascoal Pereira de Souza à via localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, no Município de Divino, conforme identificação realizada pelo Setor de engenharia da Prefeitura Municipal, visando a regularização cadastral e administrativa da referida via.

A proposição apresenta justificativa fundamentada na necessidade de segurança jurídica e administrativa, bem como o reconhecimento popular do nome já utilizado informalmente pela comunidade local.

PARECER

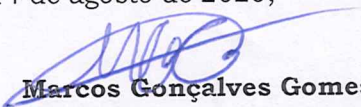
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o projeto sob os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Verificou-se que a matéria se insere na competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto atende aos requisitos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, estando regido de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas de técnica legislativa.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto de Lei em questão, por estar em conformidade com a legislação vigente e com a técnica legislativa adequada.

É o parecer. Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025,


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator


Bárbara Alves Alcon

Presidente


Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, às _____ horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre os projetos de Leis n. 015/2025 e 017/2025, da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira. Após análise das propostas em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator _____

Presidente _____

Vice-Presidente _____

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2025

Autoria: Vereador Edimar Lúcio de Souza

Ementa: “Denomina como Pascoal Pereira de Souza, a via pública localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, neste Município, e dá outras providências”.

PARECER:

No tocante à análise de mérito desta Comissão, observa-se que o projeto de Lei em questão não implica geração de despesa ou renúncia de receita para o erário municipal, não afetando o equilíbrio das finanças públicas nem comprometendo metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou da Lei orçamentária anual (LOA).

Eventuais custos administrativos decorrentes da atualização de cadastros, sinalização ou comunicação institucional são considerados de natureza ordinária e já contemplados na estrutura orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à aprovação do referido projeto de Lei, por não acarretar impacto orçamentário relevante nem contrariar a legislação vigente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025

Walter A S Almeida

Walter de Souza Almeida

Relator

Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Presidente

Jorge Nolasco de Albergaria
Jorge Nolasco de Albergaria
Vice-Presidente

1º DISCUSSÃO 1º VOTAÇÃO

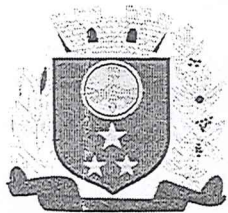
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

— Rejeitado por: —

Em: 20 / 08 / 2025

Walter de Souza Almeida
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino - MG



Ata da Comissão de Finanças e Orçamento.

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, às 16 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir parecer sobre os projetos de Lei n. 015/2025, de autoria do Vereador Edimar Lúcio de Souza e ao projeto de Lei n. 017/2025, de autoria da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira. Após análise das proposições em questão, a Comissão emitiu parecer pelo seu prosseguimento normal no soberano plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator Walter A. Souza

Presidente [Assinatura]

Vice-Presidente [Assinatura]

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazoni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui!”

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015, de 23 de julho de 2025.



“Denomina como Rua Pascoal Pereira de Souza, a via pública localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, neste Município, e dá outras providências”.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pascoal Pereira de Souza, a via localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, neste Município de Divino/MG, conforme identificada em visita técnica realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Divino/MG, cópia anexa.

Art. 2º. A denominação estabelecida por esta lei deverá ser cadastrada no Setor de Tributação do Município de Divino/MG para fins de regularização do cadastro imobiliário, lançamento de IPTU e demais registros oficiais, se necessários.

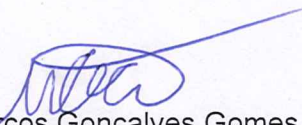
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da via com a instalação da placa, contendo a denominação.

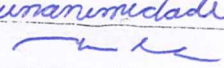
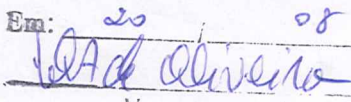
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Leandro Rodrigues Santana
Vice-Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo
Relator

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO
10 Sim ☒ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção
7 Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por: 
Em: 20 / 08 / 2025

Vereador Presidente



PROJETO PARA NOMEAR UMA RUA EM BOM JESUS

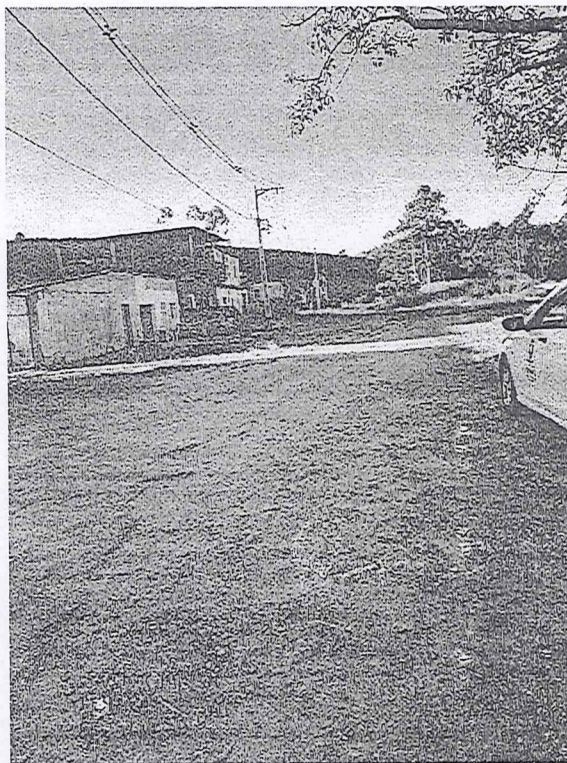
1. SOLICITAÇÃO

O Setor de Engenharia recebeu um pedido do Setor de Tributação desta Prefeitura e de um vereador a respeito de uma visita a um local na entrada do Distrito Bom Jesus. Visita foi realizada em junho de 2025 com o objetivo de avaliar as condições e características do espaço para fins de denominação de um trecho de rua.

2. LOCALIZAÇÃO

Entrada de Bom Jesus, conforme imagens abaixo.

Imagem 01 – Fonte: Autor



3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Durante a visita houve conversa com os moradores e estes apresentaram contas de luz em que o trecho é denominado Rua Pascoal P de Souza. Dessa forma, o vereador irá protocolar





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.114.272/0001-88

SETOR DE ENGENHARIA

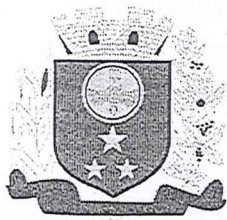
projeto na Câmara dos Vereadores para que este nome seja formalizado e cadastrado no Setor de Tributação desta prefeitura para todos os fins, entre estes: IPTU, cadastro imobiliário e etc.



Divino, Minas Gerais, 01 de julho de 2025.



Daiane Martins de Oliveira Abreu
Engenheira Civil – CREA MG 322.793/D



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 19 dias do mês de agosto de 2025, às _____, reuniram-se os membros da Comissão para elaboração das redações finais aos projetos de Lei n. 015/2025, do Vereador Edimar Lúcio de Souza e 017/2025, da Vereadora Lúcia Helena de Souza Vieira. A Comissão elaborou as redações finais conforme textos originais aprovados em plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

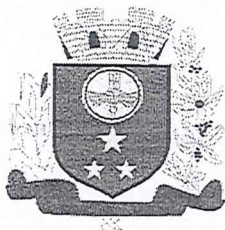
Presidente

Vice-Presidente

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.196, DE 20 DE AGOSTO DE 2025



DENOMINA COMO RUA PASCOAL PEREIRA DE SOUZA, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA ENTRADA DO DISTRITO DE BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Divino (MG), por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pascoal Pereira de Souza, a via localizada na entrada do Distrito de Bom Jesus, neste Município de Divino/MG, conforme identificada em visita técnica realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Divino/MG, cópia anexa.

Art. 2º A denominação estabelecida por esta lei deverá ser cadastrada no Setor de Tributação do Município de Divino/MG para fins de regularização do cadastro imobiliário, lançamento de IPTU e demais registros oficiais, se necessários.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação da via com a instalação da placa, contendo a denominação.

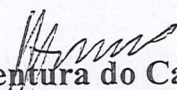
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 21/08/25
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável

Chefe de Gabinete
Mário Braz da S. Pereira


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal



PROJETO PARA NOMEAR UMA RUA EM BOM JESUS



1. SOLICITAÇÃO

O Setor de Engenharia recebeu um pedido do Setor de Tributação desta Prefeitura e de um vereador a respeito de uma visita a um local na entrada do Distrito Bom Jesus. Visita foi realizada em junho de 2025 com o objetivo de avaliar as condições e características do espaço para fins de denominação de um trecho de rua.

2. LOCALIZAÇÃO

Entrada de Bom Jesus, conforme imagens abaixo.

Imagem 01 – Fonte: Autor



3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Durante a visita houve conversa com os moradores e estes apresentaram contas de luz em que o trecho é denominado Rua Pascoal P de Souza. Dessa forma, o vereador irá protocolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.114.272/0001-88

SETOR DE ENGENHARIA

projeto na Câmara dos Vereadores para que este nome seja formalizado e cadastrado no Setor de Tributação desta prefeitura para todos os fins, entre outros: IPTU, cadastro imobiliário e etc.



Divino, Minas Gerais, 01 de julho de 2025.



Daiane Martins de Oliveira Abreu
Engenheira Civil – CREA MG 322.793/D